



NOITE DOS CAMPEÕES

2 0 2 1

C A T Á L O G O

ÍNDICE



NOITE DOS
CAMPEÕES

2021

PROMOTORES



Fazenda do Sabiá	LOTE 01
Fazenda do Sabiá / Agro Arte Real - José Pellegrino Neto	LOTE 02
Fazenda do Sabiá / Cláudio Beelli	LOTE 03
Fazenda do Sabiá	LOTE 04



Lucente Agropecuária / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni	LOTE 05
Lucente Agropecuária	LOTE 06 ao 08



Nelore Gibertoni

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Expert Agrop. Ltda/ Nelore Paranã	LOTE 09
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira / Fazenda Guadalupe / HRO Empreendimentos	LOTE 10
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / João Maurício Dantas Leite	LOTE 11
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Ourofino Genética Animal	LOTE 12



Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária	LOTE 13
Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária / João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária	LOTE 14
Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária	LOTE 15 e 16



Nelore Paranã / Nelore Serilon - Cassio Tottene / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	LOTE 17
Nelore Paranã	LOTE 18 ao 20



RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco	LOTE 21 e 22
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / HRO Empreendimentos / Mauro Christianini - Nelore JMP	LOTE 23
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco / Moacyr Lages	LOTE 24

CONVIDADOS

Cond. JATYMA: Antonio Piovesan - Nelore Piovesan / Nelore DF - Dado Francisco / Nelore Serilon - Cassio Tottene / Valter Scalco	LOTE 25
Cond. PATRÍCIA: Nelore Serilon - Cassio Tottene / Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior	LOTE 26
Fazenda Terra Prometida - Nelore H & J	LOTE 27
Fazenda Valônia	LOTE 28
Nelore BRUN - Bruno Abreu Leão	LOTE 29

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

01

Fazenda do Sabiá



JASMINE FIV DA SABIÁ

RG: SAB C 3922 • NASC.: 18/03/2020 • FÊMEA



50%
À VENDA

HELÍACO DA JAVA

TNNSBRUCK DA GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

ASTOR I TN DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

BELUGA TE DA SABIÁ

FRANCY DA SABIÁ

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

BALÁSIA DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

GIPSY VI TE DA SABIÁ

GIPSY TE DA SABIÁ

A Campeã da Expoinel Mineira 2021!!!
A Musa!!!
1.582 g/dia de ponderal.
13 meses.
Inseminada do GANDAK FIV CAMPARINO (10/05/2021).

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

02

Fazenda do Sabiá / Agro Arte Real - José Pellegrino Neto



KRYSTALLINE FIV DA SABIÁ

RG: SAB C 3679 • NASC.: 10/11/2019 • FÊMEA



50%
À VENDA

GANHOSO

BIG DO BJ

LOURA DA PRIM.

LOGAN DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

DÁLIA FIV DA SABIÁ

FAJARDO DA GB

BELUGA TE DA SABIÁ

FRANCY DA SABIÁ

Res. Campeã Novilha Menor Expoinel 2021!!!
Modernidade e beleza.
18 meses.
1.312 g/dia de ponderal.
Prenhe do DIAMANTE 5 TE GUADALUPE. Previsão de parto para 20/01/2022.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

03

Fazenda do Sabiá / Cláudio Belelli



PIETRA FIV DA SABIÁ

RG: SAB C 4044 • NASC.: 30/06/2020 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

PRADA TE DA SABIÁ

TATCHER DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ

TAJAYAMA DA SABIÁ

É PRADA, e é PISTA!!!
3ª na Expoinel Mineira 2021.
10 meses.
1.400 g/dia de ponderal!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

04

Fazenda do Sabiá



VISCAYA FIV DA SABIÁ

RG: SAB C 4213 • NASC.: 08/10/2020 • FÊMEA



50%
À VENDA

RAMBO DA MN

ENCARTE DS

BALTA DS

BITELO DS

B2816 DA MN

DÁCIA DS

SIMPATIA DS

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RS I

CAMOMILLE FIV DA SABIÁ

BIG BEN DA S. NICE

TENDENCY TE DA SABIÁ

GARANTIA TE DA SABIÁ

A mais bela filha do BITELO DS.
Genética RYATNA!
7 meses.
1.400 g/ dia de ponderal.
iABCZ: 11,15 • DECA: 1

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

05

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente /
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

LUCENTE

RUBI FIV LUC 2L

RG: PRI 2617 • NASC.: 12/10/2019 • FÊMEA

50%
À VENDA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

DOMITILA FIV LUC 2L

BITELO DA SS

J.E.N. DOMITILA

J.E.N. BRUMA TE

Ela deveria se chamar PERFEIÇÃO!!

Comprida, Equilibradíssima, moderna e uma beleza racial ímpar RUBI FIV LUC 2L, nasceu para brilhar, uma carreira intacta em todas suas apresentações com vários títulos e com muito a entregar ainda!

- Campeã Bezerra Expoinel Nacional 2020;
- Res. Grande Campeã Expo Ituverava 2020 (aos 12 meses);
- Campeã Novilha Menor Expo Mineira 2021.

Descende da genética mais fértil da raça sua avó J.E.N. DOMITILA fez história pela produção e prolificidade. Segue prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO, com previsão de parto para setembro/2021. Tendo seu Primeiro Parto aos 24 meses.

Essa vai continuar fazendo história nas pistas e como doadora! Sorte ao investidor!!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

06

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

LUCENTE

ANTONELA FIV LUC 2L

RG: PRI 2575 • NASC.: 18/06/2019 • FÊMEA

50%
À VENDA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

TUCA DA 3R

GIROTO DA 3R

ORFÉLIA DA 3R

LACADORA DA 3R

Peso: 838 Kg aos 22 meses e 24 dias

ANTONELA é sem dúvida uma jovem doadora que se destaca pela sua fertilidade, pariu aos 21 meses uma linda bezerra do GANDAK CAMPARINO e possui uma carreira pista de resultados extraordinários, fará pista até Expoinel 2023.

- 3ª Melhor Bezerra Jovem Expo Mineira 2020;
- Campeã Novilha Menor Expoinel Nacional 2020;
- Campeã Novilha Menor Expo Ituverava 2020.

Genética da TUCA 3R, uma doadora matriz modelo!!
Que oportunidade!!!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE
07

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

LUCENTE

ABU DHABI FIV LUC 2L

RG: PRI 2318 • NASC.: 16/03/2018 • FÊMEA

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

ENCARTE DS

BALTA DS

BITELO DS

B2816 DA MN

DÁCIA DS

SIMPATIA DS

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

GODIVA TE TOP DA RAÇA

BIG BEN DA S. NICE

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

Peso: 926 Kg

Uma das melhores filhas do BITELO DS da raça!

Isso mesmo, ABU DHABI hoje é considerada a fêmea ideal da raça, funcionalidade máxima, beleza racial aliada a avaliação. Não bastasse tudo isso vai o sangue da grande FLAGRA TE SJ COCAL.

Terá o seu 2º parto aos 38 meses, teve seu 1º parto aos 22 meses, e agora traz ao ventre a prenhez do BOJURU IPÊ OURO (PACARA IZ x POLONÉS x OPALA) com previsão de parto pra junho/2021.

Uma das grandes oportunidades do Noite dos Campeões 2021.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

PROGÊNIE

LOTE
08

Lucente Agropecuária - Cássio e Vinicius Lucente

LUCENTE

MONTREAL FIV LUC 2L
IASMIN FIV LUC 2LRG: PRI 2802 • NASC.: 30/06/2020 • MACHO
RG: PRI 2800 • NASC.: 30/06/2020 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

TALENTO FIV DO BONY

BITELO DA SS

IHNERMA TE DO BONY

FAGULHA TE DA FAZ.

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

MALLIKA POI DO BR

ALBÂNIA TE J. GALERA

1646 DA MN

MARÉA I TE J. GALERA

ITÁLIA IV TE J. GALERA

Progênie muito competitiva para disputa do Ranking Nacional.

Muito parecida, harmoniosa e voluma, com certeza uma progênie que pode premiar entre as 3 melhores sempre.

Genética da grande MARÉA I através da ALBÂNIA (JERU x MARÉA I).

• IASMIN FIV LUC 2L

Peso: 498 Kg • Ponderal: 1.511 g/dia

• MONTREAL FIV LUC 2L

Peso: 548 Kg • Ponderal: 1.649 g/dia

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

09

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Expert Agropecuária Ltda /
Nelore Paranã**MOGIANA FIV JACURICY**

RG: MPRF 416 • NASC.: 05/12/2009 • FÊMEA



1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

VENKAIAH DA SABIÁ

CATIVA DA SABIÁ

VANIZA DA SABIÁ

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

MOGIANA TE VALE

INCA POI DA 3 COX.

GINKA TE POI VALE

GANI POI DE NAVIRAI

Um das Grandes Matriarcas da história!

Os números de suas filhas, falam por si:

- MOGIANNA FIV EDAP: A barriga de Ouro do Nelore Gibertoni e Fazenda Marino;
- MOGIANA OUROFINO: Recordista do Leilão Liquidação Irmãos De Marchi, valorizada em R\$480.000,00;
- MOGIANA DA MUNDIAL: Destaque do Leilão Nelore Ibaneis, valorizada em R\$486.000,00;
- MADELINEH FIV VRI VILA REAL: Recordista do Encontro Vila Real 2019, valorizada em R\$456.000,00.

Suas netas, já estão arrebrandando nas pistas e leilões com: NATALIE FIV GIBER, SAMARA FIV GIBER, MOGIANNA DA VALÔNIA, MOGIANA FIV GLDJ, QUILOMBO IDM, QUINCAS IDM e PINTURA IDM.

Genética para ser multiplicada agora em dose TRIPLA – com MOGIANA, MOGIANA TN1 e MOGIANA TN2.

Uma verdadeira dinastia de Raça Nelore!

Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

10

Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni /
AF Agropecuária - Alceu Vasone e Frank Reis Vieira /
Fazenda Guadalupe / HRO Empreendimentos**BIG FLY FIV JACURICY**

RG: MPRF 1066 • NASC.: 15/03/2012 • FÊMEA



IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S. NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA S. NICE

PAPELADA DA SN

LEGAT DA SABIÁ

PITMAN DA SABIÁ

GERMÂNIA DA SABIÁ

FLY TE S. NILZA

RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

BÉLGICA POI DA NI

BIG do nome até a qualidade de sua produção!

BIG FLY é uma das vacas mais lindas da Raça Nelore na atualidade.

Suas filhas são recordistas e campeãs nos mais importantes palcos do país: GIOVANA FIV LINCE, UNNIQUE FIV GIBER, TRÓIA FIV GIBER, TOSCANA FIV VALÔNIA, DHARLA FIV HRO e BARBY FIV HRO!

Uma doadora que já faturou mais de 2 milhões de reais com a venda de seus filhos e prenhezês!

Agora é sua chance de ser proprietário dessa máquina de lucratividade!

Segue prenhe do LOKHAN TE DE NAVIRAI, com parto previsto para janeiro/2022.

Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL



Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni /
João Maurício Dantas Leite

LOTE
11

AYLA FIV DA PO

RG: MDL 6800 • NASC.: 10/09/2018 • FÊMEA



50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

FATHINA I FIV DA PO

BITELO DA SS

FATHINA TE PORT.

VALA B. CORREIA

Uma grande oportunidade!

Carreira brilhante nas pistas para um grande futuro como doadora!

- 2º Prêmio Novilha Menor Expoinel Goiás 2019;
- 2º Prêmio Fêmea Jovem Expo Ituverava 2020;
- 3º Prêmio Fêmea Jovem Expoinel Minas 2021.

Genética de uma das matriarcas que fez história na Raça Nelore – FATHINA TE PORT!

Segue parida de fêmea do ARTILHEIRO FVC (VUSHALA GIBER - GIBE 1709) desde 01/12/2020; e prenhe do REM DHEEF, com parto previsto para janeiro/2022.

Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL



Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni /
Ourofino Genética Animal

LOTE
12

RAYSSA OUROFINO

RG: OURO 3464 • NASC.: 09/06/2020 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ELEGANCE FIV GUARÁ

BIG BEN DA S. NICE

ELEGANCE II TE UNIMAR

ESSÊNCIA TE GUADALUPE

RAYSSA OUROFINO - Uma bezerra super especial!

Em sua primeira participação nas pistas, RAYSSA foi 2º Prêmio Bezerra Jovem Expoinel Minas 2021. Filha da recordista ELEGANCE FIV GUARÁ, e neta da Grande Campeã Nacional ELEGANCE II TE UNIMAR.

Oportunidade de adquirir uma futura campeã para seu plantel!!

Boa sorte! Sucesso!

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL



LOTE

13

Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária

HALANA 1 FIV HRO

RG: HRO 6505 • NASC.: 22/12/2019 • FÊMEA

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

HALANA FIV GVMH

BIG BEN DA S. NICE

REVISTA FIV UNIMAR

HESMERALDA TE UNIMAR

iABCZ: 6 • DECA: 3

Uma verdadeira top model da raça Nelore!!!

Linda, maravilhosa, impressiona por suas qualidades genóticas, morfológicas e funcionais! Tudo em perfeito equilíbrio.

Hiper precoce!!! Emprenhou ao 11 meses de idade, terá seu primeiro parto aos 21 meses do touro sensação do momento GANDAK FIV CAMPARINO.

Traz em seu pedigree grandes matriarcas da raça Nelore, HALAN FIV GVMH, REVISTA FIV UNIMAR, HESMERALDA TE UNIMAR, TAJAYAMA DA SABIÁ.

Essa é diferente, essa é especial, é única, essa é HALANA!!

Prehne do dia 21/12/2020 do GANDAK FIV CAMPARINO. Previsão de parto: setembro/2021.

Avaliação genética da prenhez PMGZ: iABCZ 9,44 • DECA 2

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL



LOTE

14

Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária /

João Antônio Gonçalves Tomé - OGT Agropecuária

ALANA FIV OGT

RG: OGT 2887 • NASC.: 12/09/2019 • FÊMEA

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV KAIA 1

BIG BEN DA S. NICE

VARUSA TE DA BALUARTE TN2

GANDARA MATA VELHA

iABCZ: 13,76 • DECA: 1

Um monumento da raça Nelore!!!

ALANA é o modelo de Nelore ideal: linda, maravilhosa, impressiona por suas qualidades, genóticas, morfológicas e funcionais, tudo em perfeito equilíbrio. Super precoce!!!

Terá seu primeiro parto aos 22 meses de idade.

Filha da Grande Campeã Nacional RIMA FIV KAIA 1, a mesma genética da também Grande Campeã Nacional ALIKA TE DA BALUARTE.

Genética raramente ofertada, oportunidade única!

Prehne do dia 21/10/2020 do LASTRO FIV DA RFA. Previsão de parto: julho/2021.

Avaliação genética da prenhez PMGZ: iABCZ 10,31 • DECA 2

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL



LOTE

15

Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária

BIARA FIV DA RFA

RG: RFA 5846 • NASC.: 13/03/2020 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA S. NICE

JAMAYA DA DI GENIO

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

iABCZ: 4,43 • DECA: 4

Descendente de uma das mais importantes famílias da raça Nelore de todos os tempos: PARLA FIV AJJ.

Filha da recordista de preço JAMAYA DA DI GENIO.

BIARA chama atenção pelo seu volume corporal, beleza, harmonia e equilíbrio.

Chance rara de adquirir uma das mais belas filhas que a grande recordista JAMAYA DA DI GENIO já produziu.

Animal de grande futuro como doadora e nas pistas de julgamento.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL



LOTE

16

Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária

BARUC FIV DA RFA

RG: RFA 5853 • NASC.: 25/03/2020 • MACHO

50%
À VENDA

HUNO DA MN

CAMPEÃO DA MN

DI342 DA MN

CALIBRE FIV CAMPARINO

QUARK COL.

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

OLIMPIADA DO JHV

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

VITA FIV DA RFA

BITELO DA SS

MEL FIV DA RFA

ELEGANCE DA UNIMAR

iABCZ: 19,31 • DECA: 1

Fenômeno da raça Nelore!!!

BARUC é o modelo de Nelore onde tudo está em perfeito equilíbrio.

Animal avaliado, lindo, caracterizado, cara de macho, boca larga, membros fortes, profundo e arqueado, comprido, dorso forte e largo, aparelho reprodutor correto, tudo isso aliado a uma carcaça musculosa, profunda e convexa.

Qualidades que o consagraram:

- Campeão Bezerro Jovem São José do Rio Preto 2020;
- Reservado Campeão Bezerro Expoinel Minas 2021.

Um animal diferenciado da raça Nelore.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

17

Nelore Paranã / Nelore Serilon - Cassio Tottene /
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco**ALLEGRA FIV DA RS I**

RG: RSBP 3151 • NASC.: 20/04/2016 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

MYKE DA COL.

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO

JUPIÁ III OUROFINO

BITELO DA SS

JUPIÁ DA GUADALUPE

ABSOLUTA CS

ALLEGRA FIV DA RS I descende de uma importante e consistente família da Raça Nelore, família da JUPIÁ DA GUADALUPE e JUPIÁ III OUROFINO. Foi muito bem premiada nas exposições que participou, conquistando importantes prêmios. Destaque no Leilão Rima Weekend 2017. Hoje faz parte do seletivo time de doadoras do Nelore Paranã, RS Agropecuária e Nelore Serilon. Vendeu prenhez em vários leilões de onde nasceram importantes animais em diversos criatórios: PATRÍCIA FIV (SERI 85), fêmea que foi destaque no Leilão Serilon e agora será destaque do Leilão Noite dos Campeões 2021; ALFA SANTA IRENE (NMH 95) bezerra destaque do Leilão Baby de Raça por Elo 2021; KALENA FIV PARANÃ (PAR A3406) uma das principais bezerras da cocheira do Nelore Paranã; RARIDADE FIV SERILON (SERI 295) bezerra especial do Nelore Serilon e Lucente Agropecuária.

Com apenas 5 anos, se prova como uma das principais jovens doadoras da raça na atualidade. Produz em média 60 óocitos viáveis.

Segue inseminada do GANDAK FIV CAMPARINO (23/04/2021).

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

18

Nelore Paranã

**HORTÊNCIA FIV PARANÃ**

RG: PAR A 2204 • NASC.: 13/06/2019 • FÊMEA

50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RS I

DINASTIA FIV DO PARANÃ

BITELO DA SS

BÉLGICA 8 FIV DA 3R

BÉLGICA I PO DA NI

Venda de 50% do melhor animal de pista do Nelore Paranã. Filha do LANDAU com a DINASTIA FIV DO PARANÃ, HORTÊNCIA foi primeiro prêmio Expoinel Minas 2021.

Novilha de extrema beleza racial, aprumos corretos, costelas arqueadas e muito comprimento. Segue prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO e vai parir antes dos 24 meses, demonstrando toda sua precocidade.

Futuro promissor nas pistas da raça Nelore e com certeza se tornará uma doadora de muita qualidade, tanto pela sua genética como pelo seu fenótipo.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

19

Nelore Paraná



DINASTIA FIV DO PARANÃ

RG: PAR 7376 • NASC.: 18/04/2016 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BÉLGICA 8 FIV DA 3R

RANCHI IPÊ OURO

BÉLGICA I PO DA NI

BÉLGICA POI DA NI

DINASTIA FIV DO PARANÃ é jovem doadora no plantel do Nelore Paraná, com o LANDAU, produziu uma excelente fêmea, primeiro prêmio na Expoinel Minas 2021 e que foi escolhida por unanimidade pelas assessorias para ser comercializada no Noite dos Campeões: HORTÊNCIA FIV PARANÃ (PAR A2204). DINASTIA também deixa importantes animais como reserva em nosso plantel. Carrega em seu DNA a importante família da BÉLGICA 8 FIV DA 3R e BÉLGICA I PO DA NI.

Segue parida de seu 3º produto, um macho do CALIBRE FIV CAMPARINO (PAR A 4775) desde 17/02/2021, e inseminada do LANDAU (24/04/2021).

Produz média de 76 óocitos viáveis por aspiração.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE

20

Nelore Paraná



KAROLA FIV PARANÃ

RG: PAR A 3206 • NASC.: 28/01/2020 • FÊMEA



50%
À VENDA

BRADO DA S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

OPOSITOR DA DI GENIO

QUARK COL.

GAVINA DA DI GENIO

APOSTILHA FIV DA AIMORÉ

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

VIENA 3 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

MELOPÉIA TE GUADALUPE

MARÉA I TE J. GALERA

KAROLA FIV PARANÃ é filha de uma doadora que tem tudo a ver com o Leilão Noite dos Campeões: a recordista VIENA 3 TE GUADALUPE! Seu pai, OPOSITOR DA DI GENIO é um dos touros mais utilizados na raça atualmente. KAROLA representa a modernidade e a combinação perfeita de genética, biotipo e avaliação.

Em seu pedigree materno possui o sangue de importantes matriarcas como MARÉA I TE, MELOPÉIA TE GUADALUPE e VIENA 3 TE GUADALUPE.

Possui ótima expressão racial, carcaça exuberante e aprumos corretos.

DECA 1 no PMGZ com iABCZ de 18,03.

Segue inseminada do ARTILHEIRO FVC (03/05/2021).

Por todos esses atributos não poderíamos abrir mão de 100% dessa importante fêmea, comercializaremos apenas 50% de suas cotas.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE
21

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

G E N É T I C A
PARLA FIV AJJ

RG: AJJ 3396 • NASC.: 05/08/2007 • FÊMEA

50%
À VENDARS
AGROPECUÁRIA

+ PARLA TN1 HVP
+ PARLA TN2 HVP
+ PARLA TN1 DA RS
+ PARLA TN2 DA RS



GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

BARRANCO I171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

JATANY TE AJJ

ENLEVO DA MORUNGABA

RINHA CS

ESTAMPA DA MORUNGABA

O que falar da PARLA!!!

Simplesmente um marco dentro da raça. Sempre nos surpreendendo com seu potencial genético.

Agora com um novo acasalamento que é KAYAK TE MAFRA e OPOSITOR DA DI GENIO produziu animais diferenciados em vários plantéis.

PARLA é uma vaca que não tem limites quando se trata de produzir indivíduos diferenciados.

PARLA TN1 HVP: Prenhe do LEON FIV DA RS. Prev. de parto: junho/21;

PARLA TN2 HVP: Prenhe do KAYAK TE MAFRA. Prev. de parto: agosto/21;

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE
22

RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

DINA DA RS

RG: RSBP 3987 • NASC.: 01/09/2018 • FÊMEA

RS
AGROPECUÁRIA50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

BARON DA RS I

RELEN 3 J. GALERA

DINORAH DA RS I

JERU FIV DO BRUMADO

ENDDY DA RM

ESSÊNCIA FIV DA ROTT

DINA é uma extraordinária vaca jovem de pista, muito equilibrada, feminina e muito leiteira, por isso, é sempre bem premiada por onde passa.

Com toda certeza DINA quando acabar sua carreira de pista, irá se tornar uma belíssima e consagrada doadora.

Segue parida de macho (RSBP 5191) do 3469 FIV DA RS desde de 30/09/2020, e prenhe do 3469 FIV DA RS, com previsão de parto para: outubro/2021.

Premiações:

- Res. Campeã Fêmea Jovem Expoinel Minas 2021;
- Campeã Fêmea Jovem Expo Ituverava 2020;
- Res. Campeã Fêmea Jovem Expo Goiás 2020;
- Campeã Fêmea Jovem Expo Uberlândia 2020.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL



RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco /
HRO Empreendimentos / Mauro Christianini - Nelore JMP

LOTE
23

MARILYN FIV HRO

RG: HRO 5882 • NASC.: 20/09/2018 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

PARLA FIV AJJ

1646 DA MN

JATANY TE AJJ

RINHA CS

MARILYN FIV HRO com certeza será uma das principais filhas da PARLA FIV AJJ, pois vem de um acasalamento moderno que somou raça, carcaça, equilíbrio e produtividade, tudo isso sem perder a sua feminilidade.

Segue parida de fêmea (RSBP 5303) do KAYAK TE MAFRA desde 19/11/2020, e prenhe do CALIBRE FIV CAMPARINO, com previsão de parto para outubro/2021.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL



RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco /
Moacyr Lages

LOTE
24

NIKE FIV DA RS

RG: RSBP 5000 • NASC.: 12/05/2020 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RIMA FIV NIKE 2

BITELO DA SS

RIMA FIV ÉVORA 3

BÉLGICA I PO DA NI

NIKE FIV DA RS é um animal jovem de pista, com ossatura forte, um ótimo desenvolvimento corporal e um comprimento de carcaça espetacular, certamente é o que buscamos dentro da raça.

Premiações de uma única exposição:

- 2º Prêmio Bezerra Jovem - Expoinel Mineira/21 (com voto para 1º);
- 3º Prêmio Campeonato Bezerra Jovem - Expoinel Mineira/21 (com voto para Res. Campeã Bezerra Jovem).

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL/INDIVIDUAL

LOTE
25Cond. JATYMA: Antonio Piovesan - Nelore Piovesan /
Nelore DF - Dado Francisco / Nelore Serilon - Cassio Tottene / Valter Scalco**JATYMA FIV J MATA VELHA**

RG: MATA C 484 • NASC.: 14/11/2017 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

VIENA 3 TE GUADALUPE

BITELO DA SS

MELOPÉIA TE GUADALUPE

MARÉA I TE J. GALERA

Fêmea jovem de biotipo moderno e produtivo na raça Nelore.

Considerada por técnicos e criadores uma das melhores filhas do LANDAU DA DI GENIO.

7ª geração de doadoras provadas da genética J. Galera.

Sua produção já é destaque, colocando JATYMA como uma das jovens doadoras de maior confiança da raça Nelore.

Aos 3 anos, segue parida de sua segunda cria: CRÉDITO NDF (NDF 137) desde 21/04/2021 do LOGAN DA DI GENIO.

Média de 40 óocitos por aspiração.

Sucesso ao investidor desse animal que fará história na raça Nelore.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL/INDIVIDUAL

LOTE
26Cond. PATRÍCIA: Nelore Serilon - Cassio Tottene /
Nelore Paraíso - Miguel Retuci Junior**PATRICIA FIV**

RG: SERI 85 • NASC.: 01/08/2019 • FÊMEA



RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ALLEGRA FIV DA RS I

RANCHI IPÊ OURO

JUPIÁ III OUROFINO

JUPIÁ DA GUADALUPE

Peso: 900 Kg

iABCZ: 8,8 • DECA: 2

Prenhe do NITRO FIV DA EAO. Previsão de parto: junho/2021 (iABCZg: 18,32 o DECA: 1

Simplesmente a melhor filha da grande ALLEGRA FIV DA RS I, PATRÍCIA vem se provando nas pistas com a premiação de 3ª Melhor Novilha Maior Expoinel Minas 2021.

Também vem se provando com uma precocidade sexual ímpar, terá seu primeiro parto aos 22 meses!!!

Com certeza será uma grande doadora dessa linhagem extraordinária.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ASPIRAÇÃO

LOTE
27

Fazenda Terra Prometida - Henrique & Juliano

PACOTE GENÉTICA
HAMINA FIV DA MV
RG: GCMV 3349+ HAMINA TN3
+ HAMINA TN4
+ HAMINA TN5Hamina TN3 EAO
RG: EAON 4651Hamina TN4 EAO
RG: EAON 4664Hamina TN5 EAO
RG: EAON 4665

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA S. NICE

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA S. NICE

PAPELADA DA SN

LUDY DE GARÇA

PANAGPUR AL DA PAUL.

ANGRA DO PONTAL

HASTA TE

FALLON DA SABIÁ

CANETA

ITAPEVA

A genética da Grande matriarca HAMINA da MV, vem ao palco do lendário e tradicionalíssimo Leilão Noite dos Campeões em sua 37ª edição.

Um novo capítulo começa a ser escrito, de uma trajetória vitoriosa da Raça Nelore, onde se originaram 16 Grandes Campeonatos, 81 Campeonatos, 12 deles foram conquistados no Recinto de Avaliação das Raças Zebuínas do Parque Fernando Costa em Uberaba/MG.

O Nelore HEJ oferece este pacote de aspiração na modalidade do livre acasalamento, para que o investidor escolha os reprodutores que melhor se encaixam em seu plano genético.

Este pacote segue com garantia de produção de 06 prenhezês de fêmea.

Imperdível.....

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

ANIMAL / INDIVIDUAL

LOTE
28

Fazenda Valônia

CELEBRIDADE 4 FIV HRO
RG: HRO 6495 • NASC.: 28/11/2019 • FÊMEA50%
À VENDA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

VEDETE DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT. VR

BIG BEN DA S. NICE

ENDDY TE DA FORT. VR

VENA DA ZEB. VR

Filha da recordista IZABELLA FIV FORT. VR, destaque nas pistas mais pesadas e dos grandes leilões da raça Nelore.

Segue prenhez do NUKAR FIV DA VALÔNIA, com parto previsto para dezembro/2021.

COMPRADOR: _____ VALOR R\$: _____

LOTE

29

Bruno Abreu Leão - Nelore Brun

CIBELE FIV BRUN

RG: BRUN 5838 • NASC.: 08/05/2020 • FÊMEA

50%
À VENDA

PAYSANDU DE NAVIRAI

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

SAPHIE FIV BRUN

GANDHI PO DA NI

VERDANA I J. GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

Bezerra que com certeza terá um futuro brilhante nas pistas!!!

Descendente de uma das famílias mais nobres da raça Nelore, já mostra todo o seu desenvolvimento e beleza racial.

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fe pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) post(o)s à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedade para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos, para de ser vedado a participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes

da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORA:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar:

a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfale.

4.3.2. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.3. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.4. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.5. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.6. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.7. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.8. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.9. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.10. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.11. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.12. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.13. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.14. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.15. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.16. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.17. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.18. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.19. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.20. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.21. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.22. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.23. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3.24. O comprador, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.3.25. O comprador deverá comunicar imediatamente o vendedor em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, e se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretiráveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e o vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, por o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(veis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não estando a Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s).

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

22 DE MAIO
SÁBADO • 12h

* HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



NOITE DOS CAMPEÕES

2 0 2 1

P R O M O T O R E S :



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO: *



www.remateweb.com

ASSESSORIA: *



ASSESSORIA:



34 99118.9112

ORGANIZAÇÃO:



34 99161.0151

LEILÃO OFICIAL: *



86º EXP. ZEBU

AGÊNCIA:



67 2525.7185

P A T R O C Í N I O :

